

Portaria Nº 008/2020
DE 31 DE JULHO de 2020

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROCOLOCO SANITÁRIO REGIONAL DE VOLTA ÀS AULAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIVAP, NO ÂMBITO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO.

WAGNER MATHIAS, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapanema, Estado de São Paulo e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus e o significativo risco à saúde pública que a Covid-19 representa para o mundo, e que os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença;

CONSIDERANDO o contexto de volta às aulas nas redes públicas do Governo do Estado de São Paulo, bem como nas redes públicas municipais das Prefeituras de abrangência do Consórcio;

CONSIDERANDO que os Dirigentes Municipais precisam implantar um planejamento, com protocolo sanitário, objetivando garantir a segurança de saúde e sanitária da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Educação do Civap, nomeou uma comissão organizadora para elaboração do Protocolo Sanitário Regional de Volta às Aulas;

CONSIDERANDO que o colegiado aprovou o referido Protocolo, em Assembleia Ordinária, realizada do dia 30 de julho de 2020, conforme consta registrado em ATA.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o uso do Protocolo Sanitário Regional de Volta às Aulas nos municípios de abrangência do CIVAP.

Art. 2º - A adesão a este Protocolo é voluntária, podendo ser de forma integral ou parcial, de acordo com a realidade de cada Município.

Art. 3º - Este Protocolo estará em constante atualização e deverá ser revisto pela comissão organizadora, de acordo com as novas demandas e ajustes legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 31 de julho de 2020.

WAGNER MATHIAS

Presidente do CIVAP e Prefeito de João Ramalho

Publicada no quadro de avisos do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

NOELI PIRES BUENO

Secretária Executiva da Câmara Técnica de Educação do CIVAP

"Sazinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants – CEP. 19.810-005 – Assis/SP - CNPJ: 51.501.484/0001-93
Fone: (18) 3323 2368 - email: civap@civap.com.br - site: www.civap.com.br / civap.sp.br.br

